



# Atas e Editais



ESCANEI-ME

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FÉLIZ QUE É O JUSTO FAZ"

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026**  
**PREGÃO Nº 17/2026**

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON e a empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades da rede municipal de saúde.

**Valor:** R\$ 2.467,50 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Duração:** O presente contrato terá duração até o dia 18/05/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

**Data da assinatura:** 19/05/2026.

**Rondon - Pr, 19 de maio de 2026.**

Aline da Silva Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FÉLIZ QUE É O JUSTO FAZ"

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026**  
**PREGÃO Nº 17/2026**

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON e a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades da rede municipal de saúde.

**Valor:** R\$ 20.030,50 (Vinte Mil e Trinta Reais e cinquenta Centavos).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Duração:** O presente contrato terá duração até o dia 18/05/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

**Data da assinatura:** 19/05/2026.

**Rondon - Pr, 19 de maio de 2026.**

Aline da Silva Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FÉLIZ QUE É O JUSTO FAZ"

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026**  
**PREGÃO Nº 17/2026**

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA IRELLI

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades da rede municipal de saúde.

**Valor:** R\$ 775,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Duração:** O presente contrato terá duração até o dia 18/05/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

**Data da assinatura:** 19/05/2026.

**Rondon - Pr, 19 de maio de 2026.**

Aline da Silva Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FÉLIZ QUE É O JUSTO FAZ"

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026**  
**PREGÃO Nº 17/2026**

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON e a empresa DENTAL MED PLUS LTDA-ME.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades da rede municipal de saúde.

**Valor:** R\$ 5.655,52 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Duração:** O presente contrato terá duração até o dia 18/05/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

**Data da assinatura:** 19/05/2026.

**Rondon - Pr, 19 de maio de 2026.**

Aline da Silva Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FÉLIZ QUE É O JUSTO FAZ"

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026**  
**PREGÃO Nº 17/2026**

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON e a empresa SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades da rede municipal de saúde.

**Valor:** R\$ 1.860,40 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Duração:** O presente contrato terá duração até o dia 18/05/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

**Data da assinatura:** 19/05/2026.

**Rondon - Pr, 19 de maio de 2026.**

Aline da Silva Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FÉLIZ QUE É O JUSTO FAZ"

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, ao uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado as seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.063 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes.

PROponente	CNPJ	VALOR R\$	Valor por Extensão
A.R SEGUNDO	45.839.978/0001-80	262.335,47	Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	31.651.344/0001-94	48.876,68	Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Seiscentos e Oito Centavos
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	45.693.344/0001-61	34.470,08	Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Oito Centavos
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	10.675.016/0001-58	53.259,90	Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos
NOROESTE LICITACOES LTDA	38.872.363/0001-28	37.257,85	Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos

**Rondon - PR, 21 de maio de 2026.**

ROBERTO A. CORREDATO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FÉLIZ QUE É O JUSTO FAZ"

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026**  
**PREGÃO Nº 03/2026**

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NICKS PHARMA IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME.

**Objeto:** presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, bem como de suplemento alimentar destinado ao tratamento de saúde, visando à manutenção das atividades da Rede Municipal de Saúde.

**Valor:** R\$ 5.445,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do produto/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

ÓRGÃO	NOME - UNID
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Duração:** O presente contrato terá duração até o dia 16/03/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

**Data da assinatura:** 21/05/2026.

**Rondon - Pr, 21 de maio de 2026.**

Aline da Silva Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FÉLIZ QUE É O JUSTO FAZ"

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 74/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 34/2026**

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Secretaria Municipal de Saúde, para contratação da empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita no CPNJ sob nº 00.688.075/0004-50, para realizar serviços de revisão de 20.000 km do veículo Volare V9L, Executivo, placas TBV-2A23, com fornecimento total de materiais/peças, no valor total de R\$ 4.613,74 (Quatro mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos), mediante Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, Inciso IV, Alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

**AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 74/2026, de 21 de maio de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FÉLIZ QUE É O JUSTO FAZ"

**Aviso de licitação**

O Município de Rondon, torna público, o seguinte procedimento de Alienação de bens móveis:

**DADOS GERAIS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO	75/2026
MODALIDADE	Leilão
Nº PROCEDIMENTO	02/2026

**OBJETO**

Alienação de bens móveis pertencentes à Administração Pública Municipal considerados sucateais e inservíveis ao patrimônio público, conforme ata de avaliação 003/2026, realizada pela comissão de avaliação de bens nomeada pela portaria nº 8.108/2025

**VALOR TOTAL** R\$ 312.600,00

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO** Melhor lance

**ADQUIÇÃO** Por lote

**MÉTODO DE REALIZAÇÃO** Eletrônico

**DATAS E LOCALS RELATIVAS AO CERTAME**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** Até as 08h30m do dia 16/06/2026

**ABERTURA** às 09h00m do dia 16/06/2026

**LOCAL DE ABERTURA** <http://www.bi.org.br>

**III SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

**IV ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL**

**EMAIL** [licita@rondon.pr.gov.br](mailto:licita@rondon.pr.gov.br)

**TELEFONE** 44 3672-1122

**ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL**

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

**TRANSPARÊNCIA DE** <http://170.0.188.164/7474/transparencia/>

**PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP** [https://pnpc.gov.br/app/editalis?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pnpc.gov.br/app/editalis?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

**LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME** <http://www.bi.org.br>

**Rondon, 21 de maio de 2026**

Roberto A. Corredato  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FÉLIZ QUE É O JUSTO FAZ"

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026**  
**PREGÃO Nº 17/2026**

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON e a empresa ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades da rede municipal de saúde.

**Valor:** R\$ 2.556,00 (Dois Mil, Quinhentos e cinquenta e Seis Reais).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Duração:** O presente contrato terá duração até o dia 18/05/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

**Data da assinatura:** 19/05/2026.

**Rondon - Pr, 19 de maio de 2026.**

Aline da Silva Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FÉLIZ QUE É O JUSTO FAZ"

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, ao uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.063 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes.

PROponente	CNPJ	VALOR R\$	Valor por Extensão
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	60.496.699/0001-54	64.368,38	Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos
A.R SEGUNDO	45.839.978/0001-80	315.300,34	Trezentos e Quinze Mil e Trezentos Reais e Trinta e Quatro Centavos
ALINE FRANCIELLY CANTARELLI MIOTO - ME	23.845.770/0001-30	29.711,25	Vinte e Nove Mil, Setecentos e Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	31.651.344/0001-94	8.173,94	Oito Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA	07.654.231/0001-48	5.489,10	Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos
ANTONIO PEDRO MIOTO - EPP	95.451.811/0001-15	91.102,40	Noventa e Um Mil, Cento e Dois Reais e Quarenta Centavos
DE PAULA E FAVARO REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA	57.844.667/0001-98	2.580,00	Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais
FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	48.104.729/0001-34	57.792,00	Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais

**Rondon - PR, 21 de maio de 2026.**

ROBERTO A. CORREDATO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"O FÉLIZ QUE É O JUSTO FAZ"

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026**  
**PREGÃO Nº 17/2026**

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON e a empresa CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades da rede municipal de saúde.

**Valor:** R\$ 4.768,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Duração:** O presente contrato terá duração até o dia 18/05/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

**Data da assinatura:** 19/05/2026.

**Rondon - Pr, 19 de maio de 2026.**

Aline da Silva Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 105 - Centro  
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.571/0001-69

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026**

**PREÇÃO Nº 17/2026**

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON e a empresa DENTAL MARIA LTDA-ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades da rede municipal de saúde.

Valor: R\$ 446,82 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretária requisitante.

Detação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do funcionamento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ORÇAO	NOME - UNID
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE
	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Duração: O presente contrato terá duração até o dia 18/05/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Furo: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 19/05/2026.

Rondon - Pr, 19 de maio de 2026.

Aline da Silva Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de São Tomé**

CNP J 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FÉCHOD, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280  
e-mail: prefeitura@saotome@gmail.com  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**PORTARIA Nº 4536/2026**

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(a) o(s) servidor(a) municipal **GABRIELA GOMES**, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, sendo a 1ª parcela referente ao período de 01/04/2025 a 31/03/2026, para serem gozadas entre **08/06/2026 a 22/06/2026**, totalizando 15 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI  
PREFEITO MUNICIPAL

**CICENOP**  
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
CNPJ: 01.178.931/0001-47  
www.cicenop.com.br

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026**

O Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Consórcio mediante **Preço Registro de Preços nº 03/2026**, homologado em 18/05/2026.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral, gêneros alimentícios e utensílios de apoio, destinados ao atendimento das demandas operacionais para os setores: administrativo, CEO e Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP.

Empresa: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**.

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 24.691,60** (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: **01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.**

Item	Cod.	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	59571	480	kg	Acidante cristal, branco, pacote com 5kg, acondicionado em embalagem plástica, identificação de lote e validade - no atendimento das demandas operacionais para os setores administrativos - 75% do preço de fabricação. CATMAT 463998	Globo	RS 15,58	RS 7.478,40
03	59573	600	UN	Água mineral, sem gás, copo contendo 200ml., prazo de validade correspondente a 75% do preço de fabricação. CATMAT 445484	DFonte	RS 0,91	RS 546,00
04	59574	100	GL	Água sanitária, galão com 5 litros, com cloro ativo, ação desinfetante de uso geral, abajour e bactericida, sem perfume, incolor, composição hipoclorito de sódio e água demineralizada, teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, rótulo contendo número do registro no Ministério da Saúde e no Ministério de Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, lote, indicações e precauções de uso, composição e informações, conforme legislação vigente, prazo de validade correspondente a 75% do preço de fabricação. CATMAT 624677	Limpinha	RS 7,92	RS 792,00
05	59575	40	L	Alcool etílico hidratado 92,8º, concentração 92,8º INPM, Frasco de 1 litro. 04. Produto ativo no registro no Ministério da Saúde e no Ministério de Saúde, químico responsável e certificação no INMETRO, prazo de validade correspondente a 75% do preço de fabricação. CATMAT 390766	Stoper Vale	RS 7,69	RS 307,60
06	59576	35	GL	Alcool etílico em gel 70º G (30% V/V), galão com 5 litros, antiodorizante, indicado para higienização e desinfecção a ser usado em mãos e braços, composição: álcool etílico, água e agentes emulsivos para o adoçamento da pele, odor característico e volátil, rótulo contendo número do registro no Ministério de Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, lote, indicações e precauções de uso, composição e informações, conforme legislação vigente, prazo de validade correspondente a 75% do preço de fabricação. CATMAT 380888	Higial	RS 31,73	RS 1.110,55
11	59581	350	PCT	Café torrado e moído, padrão de qualidade mínimo Superior, em saqueta contendo 20g, em embalagem de 100% café arábica; 2. Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura para moer; 3. Blend a composição do produto poderá apresentar a percentual de até 10% por		RS 21,99	RS 7.698,50

Item	Cod.	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	59583	300	CX	Caixa de café de grãos com defeitos prontos, vendidos em saquetas (PVA) e moída de grãos torrados fermentada; 4. Açúcar refinado de mesa tipo 2 e 3, da COB - Classificação: 5. Características físicas: grãos torrados e moídos, coroa ponto de tosta variando entre 30 e 65 pontos de Dumas; 6. Características químicas: teor de cinzas totais em 100g de amostra em 9% no máximo; 6.2) Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 6.3) Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 6.4) Cálcio em 0,7 no máximo; 6.5) Extrato Etéreo em 25% no máximo; 6.6) Extrato Etéreo em 8,0% no máximo; 7. Características Organolépticas: 7.1) Aroma característico; 7.2) Acidez baixa a moderada; 7.3) Amargor moderado; 7.4) Sabor característico e agradável; 7.5) Livre de sabor fermentado, moído e de terra; 7.6) Baixa substância; 7.7) Rancidez moderada; 7.8) Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial; 8. Embalagem: 8.1) Instrução moderadamente clara e moderadamente sucinta; 10. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em até 02 (dois) meses; 11. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas. CATMAT 618362	Osabreche	RS 2,78	RS 834,00
18	59593	80	GL	Desinfetante concentrado, uso geral, galão com 5 litros, com ação bactericida, diluição máxima com água sanitária, 1 litro do produto para 20 litros de água, para limpeza em geral 1 litro do produto para 50 litros de água, diversas fragrâncias, registro no ANVISA, conforme legislação vigente, químico responsável, data de fabricação e validade, lote, composição e informações do fabricante em português em embalagem, prazo de validade correspondente a 75% do preço de fabricação. CATMAT 420084	Biskrias	RS 8,47	RS 677,60
19	59588	40	FR	Desodorante de se, aerosol, com 360ml/30grs, composto com amilofenilol, anti-oleosidade, fragrância, veículo e propulsores, com registro junto a Anvisa, conforme legislação vigente, prazo de validade correspondente a 75% do preço de fabricação. CATMAT 331965	Lev & Line	RS 7,40	RS 296,00
24	59594	50	UN	Dispenser para sabonete/líquido gel, em plástico abso na cor branca, capacidade para 400ml, tampa apertar com fecho de segurança, fechamento com chave, acessórios: chave plástica, esponja íntima com todas as partes revisadas, visor central transparente, acessórios: bacia e parafuso para instalação. CATMAT 469770	Nube	RS 27,94	RS 1.397,00

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
Rua Piratininga, 63 - CEP 87.200-163 - Cianorte - PR  
Fone: (44) 3147-9290

Item	Cod.	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	59596	50	UN	Dispenser para papel higiênico, cor branca, para rolo de 300 x 400 cm, injetado em plástico abso branco, visor para controle de reposição do papel e fundo cinza, sistema de fechamento através de fechadura em plástico abso, acompanha chave plástica e kit contendo bacia e parafuso para fixação no parede, medidas aproximadas: 285 mm (altura) x 230 mm (largura) x 120 mm (profundidade). CATMAT 607815	Nube	RS 24,66	RS 1.233,00
30	59601	200	UN	Esponja de lavar louça, dupla face, medidas aproximadas 11x13,5cm (c e l) e 1,5 cm (espessura) composta de poliuretano e fibra sintética cor, amarela e verde validade, indeterminada, multi uso para limpeza pesada, com ação antibacteriana que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja lado verde, fibra abrasiva, para limpeza mais difícil e lado amarelo, espuma macia, para limpeza de superfícies delicadas. CATMAT 454956	Nube	RS 0,61	RS 122,00
31	59602	100	CX	Filtro de polipropileno multifunção para café, tamanho 103 com dupla costura lateral, caixa com no mínimo 30 unidades. CATMAT 304382	Bom Juss	RS 4,24	RS 424,00
33	59604	20	FR	Inseticida, em aerosol, não contendo cefluoracetona, embalagem com volume não inferior a 300 ml, com proteção contínua de no mínimo 12 horas contra moscas, mosquitos, mariposas, dípteros e baratas, com final de uso residencial / ecológico, prazo de validade correspondente a 75% do preço de fabricação. CATMAT 484679	Buzz	RS 8,35	RS 167,00
36	59607	200	FR	Limpador instantâneo multiuso, especificações mínimas: Lauramida (sólido, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água, prazo de validade correspondente a 75% do preço de fabricação, frasco com 500 ml. CATMAT 349801	Biskrias	RS 2,26	RS 452,00
41	59612	5	UN	Mangueira refeçada, com 30 metros de comprimento, mangueira flexível e de fácil manuseio, com 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de polietileno trançado e externa em PVC, adaptador Ø1 regulável e Ø1 adaptador com engate rosqueado. O engate deve ser conectado na mangueira através de um flange com um orifício Ø1 ecológico. CATMAT 445421	Manchuplo	RS 64,54	RS 322,70
54	59625	15	PCT	Sabão em barra glicerinado, biodegradável, neutro, embalado a cada 5 barras de 200 g cada. Pacote com 1kg. Original do fabricante, com registro na ANVISA, indicação de respectivo técnico, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem, prazo de validade correspondente a 75% do preço de fabricação. CATMAT 238155	Unic	RS 8,63	RS 129,45
55	59626	30	CX	Sabão em pó (lavo-roupa), embalado em caixa ou sachê contendo no mínimo 1 kg, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, indicação de		RS 3,74	RS 112,20

Item	Cod.	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
65	59636	20	UN	uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante no rótulo. Composição: tensoativo aniónico, tensoativos, coadjuvantes, ampolas, corantes, enzimas, benzoquarol éptico, fragrâncias e cor. Contém álcool benzênico utilizado de sódio. Contém tensoativo biodegradável, prazo de validade correspondente a 75% do preço de fabricação. CATMAT 220790	Mr Clean	RS 5,89	RS 117,80
66	59637	30	UN	Useira vegetal (capira de palha), confeccionada com palha de 1ª qualidade, com no mínimo 03 amarras, medida mínima de 35 cm de largura da palha aberta e 30 cm de altura da palha, com cabo de madeira com noz de no mínimo 1,20 m de altura. CATMAT 269951	Apelo	RS 15,86	RS 475,80
<b>Valor Total:</b>						<b>RS 24.691,60</b>	

Cianorte, 18 de Maio de 2026.

Marco Antonio Franzato  
Presidente  
Assinatura lançada no processo

**COMPANHIA AGRÍCOLA CAIUÁ**  
CNPJ nº 61.083.002/0001-86

**Relatório da Administração**

Senhores Acionistas, em obediência às disposições estatutárias e às determinações legais que regem o funcionamento das sociedades por ações, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.03.2026 acompanhados das Notas Explicativas. **Resultado do Exercício:** O lucro do exercício de R\$ 26.202.921,27 após a constituição da reserva legal de R\$ 1.310.146,06 e a reversão de reserva de

reavaliação reflexa em empresas controladas de R\$ 345.075,99, apurou-se um lucro final de R\$ 25.237.851,20. O dividendo mínimo obrigatório é de R\$ 6.309.462,80. O saldo remanescente de lucros acumulados de R\$ 18.928.388,40 foram destinados para a reserva de lucros/reserva estatutária operacional. Todos os assuntos relacionados ao balanço, demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, demonstrações financeiras estas, devidamente auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, serão discutidos na próxima Assembleia Geral dos Acionistas.

**Jussara-PR, 13 de maio de 2026**

**Conselho de Administração**

**Demonstrações dos resultados**  
Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de Reais)

	Nota	Consolidado		Controladora	
		31 de março de 2026	31 de março de 2025	31 de março de 2026	31 de março de 2025
Receita operacional líquida	30	1.796.807	1.636.092	-	-
Mudança de valor justo de ativo biológico	11	(36.689)	12.352	-	-
Custo dos produtos vendidos	32	(1.410.599)	(1.197.032)	-	-
<b>Lucro bruto</b>		349.519	451.412	-	-
Despesas administrativas e gerais	32	(97.499)	(112.307)	(56)	(60)
Despesas com vendas	32	(10.374)	(10.487)	-	-
Outros resultados operacionais	31	64.033	59.093	-	(22)
Participação nos lucros de controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	16	-	-	26.221	117.000
<b>Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos</b>		305.679	387.712	26.165	116.918
Receitas financeiras		127.841	103.854	28	30
Despesas financeiras		(484.935)	(363.429)	-	-
<b>Resultado financeiro líquido</b>	33	(357.094)	(259.575)	28	30
Participação nos lucros de coligadas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	16	51.345	27.852	-	-
<b>Resultado antes dos impostos</b>		(70)	155.989	26.193	116.948
Imposto de renda e contribuição social correntes	14	(9.852)	(10.231)	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14	37.649	(21.892)	10	4
		27.797	(32.123)	10	4
		27.727	123.866	26.203	116.952
<b>Lucro líquido do exercício</b>		26.203	116.952	26.203	116.952
<b>Resultado atribuído aos:</b>					
Acionistas controladores		26.203	116.952	26.203	116.952
Acionistas não controladores		1.524	6.914	-	-
<b>Lucro líquido do exercício</b>		27.727	123.866	26.203	116.952

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 (Em milhares de Reais)**

	Nota	Reservas de lucros Estatutária de equivalência patrimonial		Lucros acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total atribuível aos controladores	Participação de não controladores	Total	
		Capital social	Reserva de reavaliação						Legal
<b>Saldo em 31 de março de 2024</b>		608.250	734	74.965	550.976	(87.205)	1.147.720	68.115	1.215.835
Aumento de capital por conta de reserva de lucros		17.750	-	-	(17.750)	-	-	-	-
Realização da reserva de reavaliação		-	(275)	-	275	-	-	-	-
Instrumentos financeiros em controlada - hedge accounting		-	-	-	(14.411)	(14.411)	(852)	(15.263)	-
Outros resultados abrangentes em controlada		-	-	-	(22.440)	(22.440)	(1.269)	(23.709)	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	116.952	116.952	6.914	123.866	-
Destinação do lucro líquido:									
Constituição de reserva legal		-	5.848	-	(5.848)	-	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	(27.845)	-	(1.645)	(29.490)	-
Dividendos complementar 2024		-	-	(1.014)	-	(1.014)	(60)	(1.074)	-
Constituição de reserva estatutária		-	-	83.534	(83.534)	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de março de 2025</b>		626.000	459	80.813	615.746	(124.056)	1.198.962	71.203	1.270.165
Aumento de capital por conta de reserva de lucros		74.000	-	(74.000)	-	-	-	-	-
Realização da reserva de reavaliação		-	(345)	-	220	-	-	220	-
Reversão de dividendos 2025		-	-	-	345	-	-	345	-
Instrumentos financeiros em controlada - hedge accounting		-	-	-	42.887	42.887	2.511	45.398	-
Outros resultados abrangentes em controlada		-	-	-	(5.467)	(5.468)	(964)	(6.432)	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	26.203	26.203	1.524	27.727	-
Destinação do lucro líquido:									
Constituição de reserva legal		-	1.310	-	(1.310)	-	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	(6.309)	-	(369)	(6.678)	-
Constituição de reserva estatutária		-	-	18.928	(18.928)	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de março de 2026</b>		700.000	114	82.123	560.894	(86.636)	1.256.495	73.905	1.330.400

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de Reais)**

	Nota	Consolidado		Controladora	
		31 de março de 2026	31 de março de 2025	31 de março de 2026	31 de março de 2025
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>					
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		(70)	156.042	26.193	116.948
Ajustado por:					
Depreciação do imobilizado e PPI	17 e 18	284.386	257.161	-	-
Amortização do ativo biológico	11	313.558	259.597	-	-
Depreciação parcerias	19	132.555	129.505	-	-
Valor residual dos ativos imobilizados	18	(16.111)	6.856	-	-
Valor residual de propriedade para investimento	17	(2.081)	-	-	-
Ajuste a valor presente e provisão para perdas - contas a receber	8	(1.370)	(2.202)	-	-
Ajuste a valor justo de propriedade para investimento	18	(9.325)	18	-	-
Encargos financeiros parcerias a pagar	19	65.843	68.371	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	16	(51,226)	(27.770)	(26.221)	(117.000)
Mudança no valor justo de ativos biológicos	11	36.689	(12.352)	-	-
Mudança no valor justo estoque CBIOS e realização por venda		15.423	(246)	-	-
Juros e variações monetárias		308.964	246.550	-	-
Provisão para contingências	26	3.835	6.258	-	-
		1.144.215	1.087.788	(28)	(30)
<b>Fluxo de caixa (usado nas) proveniente das atividades de investimentos</b>					



CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR

EDITAL Nº 02.001/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição do Concurso Público nº 001/2026, nos seguintes termos:

- Art. 1º Fica divulgado por meio do ANEXO ÚNICO deste Edital, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção DEFERIDO, com escopo nas regras contidas nos subitens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.25 do Edital de Abertura.
Art. 2º Registra-se que todos os pedidos de isenção INDEFERIDOS, possuem justificativas quanto a posição adotada pela Banca Examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art. 3º Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das 08h do dia 22/05/2026 às 23h59min do dia 26/05/2026, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte (PR), 21 de maio de 2026

Victor Hugo Davanzo
Presidente da Câmara Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNP: 08.569.834/001-70

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 02.001/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, TIPO. Lists candidates whose application for fee exemption was approved.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 02.001/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, TIPO. Lists candidates whose application for fee exemption was approved (continued).

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 02.001/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, TIPO. Lists candidates whose application for fee exemption was approved (continued).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, TIPO. Lists candidates whose application for fee exemption was approved (continued).

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 02.001/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, TIPO. Lists candidates whose application for fee exemption was approved (continued).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goiocêr, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tunesiras do Oeste, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores da empresa F F DE OLIVEIRA - CONFETARIA LTDA, com data-base em primeiro de maio, associados ou não a este sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espírito Santo, 660, Zona I, na cidade de Cianorte-Paraná, no dia 26 de maio de 2026, às 09h00min em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instalação dos trabalhos, será realizada a 10h00 horas em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes Ordem do dia: I. Discussão, apreciação e aprovação ou não aprovação da proposta da empresa referente às cláusulas sociais e econômicas, percentual de recomposição salarial, pisos salariais normativos e auxílio alimentação, para fechamento de Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027; II. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra "c" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 de Repercução Geral do STF, ficando desde já explícito que na assembleia geral será discutida e votada a imposição de contribuição assistencial em favor do sindicato para incidência sobre os salários de todos os trabalhadores da empresa, a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato, bem como, definição de forma e prazo para o exercício do direito à oposição ao pagamento da referida contribuição, sendo esta, uma das oportunidades aos trabalhadores da empresa para a manifestação individual, contrária ou favorável; III. Outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Na assembleia será garantida a participação com direito de voto em igualdade de condições a todos os trabalhadores da empresa a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato.

Cianorte-PR, 21 de maio de 2026.
Ciro da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goiocêr, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tunesiras do Oeste, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores da empresa PANIFICADORA E CONFETARIA MORADA DO SOL, com data-base em primeiro de maio, associados ou não a este sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espírito Santo, 660, Zona I, na cidade de Cianorte-Paraná, no dia 26 de maio de 2026, às 14h00min em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instalação dos trabalhos, será realizada a 15h00 horas em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes Ordem do dia: I. Discussão, apreciação e aprovação ou não aprovação da proposta da empresa referente às cláusulas sociais e econômicas, percentual de recomposição salarial, pisos salariais normativos e auxílio alimentação, para fechamento de Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027; II. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra "c" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 de Repercução Geral do STF, ficando desde já explícito que na assembleia geral será discutida e votada a imposição de contribuição assistencial em favor do sindicato para incidência sobre os salários de todos os trabalhadores da empresa, a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato, bem como, definição de forma e prazo para o exercício do direito à oposição ao pagamento da referida contribuição, sendo esta, uma das oportunidades aos trabalhadores da empresa para a manifestação individual, contrária ou favorável; III. Outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Na assembleia será garantida a participação com direito de voto em igualdade de condições a todos os trabalhadores da empresa a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato.

Cianorte-PR, 21 de maio de 2026.
Ciro da Silva
Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

ELIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, para as eleições que serão realizadas no dia 06 de julho de 2026, no período das 08h30 às 17h, na sede desta Entidade, situada na Avenida Goiás, 431- Ed Centro Comercial - Sobreloja, sala 4 - Centro, em Cianorte - Estado do Paraná, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e Suplentes, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias, para o registro de chapas, que começará a contar no primeiro dia útil subsequente da data da publicação deste Edital. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no dia 21 de julho de 2026 e não obtido quórum em segunda convocação, a eleição em terceira convocação será realizada no dia 25 de julho de 2026, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. No caso de chapa única, poderá ser instalada a assembleia eleitoral por aclamação no dia acima designado (06/07/26) às 14h em primeira convocação, desde que presentes a maioria absoluta dos associados em condições de votar. Não estando presente este quórum, poderá a mencionada assembleia ser instalada duas horas após, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes.

Cianorte, 22 de maio de 2026
Admir Faes Nabhan Filho
Presidente

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNP J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE / FAX: (41) 3667-1280
e-mail: prefeiturasantome@gmail.com
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4539/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal REGINALDO HASTMAN BATISTA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, sendo a 1ª parcela referente ao período de 01/09/2024 a 31/08/2025, para serem gozadas entre 25/05/2026 a 03/06/2026, totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ

Relatório da diretoria
Senhores Acionistas, em obediência às disposições estatutárias e às determinações legais que regem o funcionamento das sociedades por ações, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de março de 2026...

Table with multiple columns: Balanço patrimonial em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025. Includes sections for Ativo Circulante, Não Circulante, Passivo Circulante, Não Circulante, and Total do ativo.

Table: Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025. Columns include Capital social, Reservas de lucro, Lucros acumulados, etc.

Table: Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025. Columns include Resultado líquido do exercício, Outros resultados abrangentes, etc.

Table: Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto - Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025. Columns include Fluxos de caixa das atividades operacionais, Investimentos, etc.

Table: Demonstrações dos resultados operacionais - Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025. Columns include Fluxos de caixa das atividades operacionais, Investimentos, etc.

As Notas Explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

A Diretoria
Contador: Alisson de Souza Brito - CRC: PR 049106/O-0

As Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes encontram-se à disposição na sede da Companhia.

CICENOP - Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná. Includes contact info and logo.

CICENOP - Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná. Includes logo and contact info.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Includes logo, contact info, and address.

CAPÍTULO II DA CIRCULAÇÃO. Art. 3º As patinetes elétricas deverão transitar exclusivamente nas seguintes áreas permitidas...

Prefeitura Municipal de São Tomé. Includes logo, contact info, and address.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Includes logo, contact info, and address.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Includes logo, contact info, and address.

CAPÍTULO III DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ESTACIONAMENTO. Art. 9º As patinetes elétricas para circularerem, devem ser dotadas de: I - indicador e/ou limitador eletrônico de velocidade...

Prefeitura Municipal de São Tomé. Includes logo, contact info, and address.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Includes logo, contact info, and address.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Includes logo, contact info, and address.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE CIANORTE. Includes logo, contact info, and address.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR**

Rua: Líbero Badaró nº 536 - CEP: 87.230-000 Contato (44) 9 2005-9575  
Email: assistencia@jussara.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 015/2026**

**SÚMULA:** Aprovação dos documentos norteadores do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Jussara/PR: Plano de Trabalho, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno.

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, em reunião extraordinária realizada em 20 de maio de 2026, constante na respectiva ata nº 291.

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR os seguintes documentos norteadores do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do município de Jussara – PR:

- I. Plano de Trabalho;
- II. Projeto Político Pedagógico (PPP);
- III. Regimento Interno.

Art. 2º Os documentos aprovados são partes integrantes desta Resolução e devem nortear a execução técnica, administrativa e metodológica do referido serviço.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSSARA-PR, 20 de maio de 2026

Rodolfo Henrique de Oliveira Cunha  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR**

Rua Líbero Badaró, nº 536 - CEP: 87230-000 Contato: (44) 92005-9575 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

**ATESTADO DE INSCRIÇÃO Nº 005/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Jussara - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.936/2024, de 20/03/2024, CERTIFICA que o Serviço Socioassistencial abaixo especificado encontra-se devidamente inscrito e regularizado neste Conselho:

- Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
- Entidade Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
- CNPJ: 09.180.556/0001-81
- Endereço de Funcionamento: Rua Líbero Badaró, nº 536

**Tipificação do Serviço:**

Inscrito no Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), sob o Registro de Inscrição nº 005/2026, aprovado em Reunião Plenária deste Conselho realizada em 13/05/2026.

O referido serviço cumpre com os requisitos legais, normativos e técnicos exigidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a oferta de acolhimento familiar provisório a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção.

O presente atestado possui validade até 13/05/2027

Jussara, 13 de maio de 2026

Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR**

Rua: Líbero Badaró nº 536 - CEP: 87.230-000 Contato (44) 9 2005-9575  
Email: assistencia@jussara.pr.gov.br

**ATESTADO DE INSCRIÇÃO Nº 004/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Jussara - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.670/2018 de 12/12/2018, CERTIFICA que o Serviço Socioassistencial abaixo especificado encontra-se devidamente inscrito e regularizado neste Conselho:

- Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
- Entidade Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
- CNPJ: 09.180.556/0001-81
- Endereço de Funcionamento: Rua Líbero Badaró, nº 536

**Tipificação do Serviço:**

Inscrito no Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), sob o Registro de Inscrição nº 004/2026, aprovado em Reunião Plenária deste Conselho realizada em 20/05/2026.

O referido serviço cumpre com os requisitos legais, normativos e técnicos exigidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a oferta de acolhimento familiar provisório a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção.

O presente atestado possui validade até 20/05/2027

Jussara, 21 de maio de 2026

Rodolfo Henrique de Oliveira Cunha  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR**

Rua: Líbero Badaró nº 536 - CEP: 87.230-000 Contato (44) 9 2005-9575  
Email: assistencia@jussara.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO: 016/2026**

**SÚMULA:** Aprova o Plano de Trabalho relativo à Emenda Parlamentar no valor de R\$ 400.000,00, classificação GND 4, visando à aquisição de um veículo adaptado (tipo Van) com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) para acessibilidade de cadeirantes.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jussara – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) e a Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada em 19 de dezembro de 2018;

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); e

Considerando a deliberação proferida por este Conselho em Reunião Ordinária realizada em 05 de maio de 2026, constante na respectiva Ata nº 290.

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Plano de Trabalho elaborado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jussara/PR, relativo à Emenda Parlamentar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), classificação GND 4, recebida através do Sistema Estrutura SUAS ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** O referido Plano de Trabalho, após a validação do valor da emenda recebida através do Sistema Estrutura SUAS ao Fundo Municipal de Assistência Social por meio da Resolução nº 06/2026 a ser repassado para a entidade, foi inserido no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do SUAS mediante transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, tendo como unidade executora e beneficiária:

- Denominação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Jussara/PR.
- CNPJ: 79.079.224/0001-90.
- Valor (R\$): 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Classificação do recurso: GND 4 – Investimento.
- Funcional Programática: 08.245.5131.219-9 0041
- Elemento de Despesa / Especificação: 4.4.90.52.52.00 – Veículo de Tração Mecânica.
- Objeto: Aquisição de um veículo adaptado (tipo Van) com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) para acessibilidade de cadeirantes, visando à execução de serviço socioassistencial nacionalmente tipificado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA-PR, 21 de maio de 2026.

Rodolfo Henrique de Oliveira Cunha  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RECURSOS HUMANOS**  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**DECRETO Nº 7472/2026**

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, E EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR - O senhor ALCIDES FRANCISCO LARA, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara - PR, Portador da Cédula de Identidade RG nº 148509190 SSP/PR, para o Cargo de Provedor Efetivo de Assistência Social - 30 (trinta) horas, a partir de 21 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 21 de maio de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
VALENTINI:700111259-4  
Moacir Luiz Pereira Valentini  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTABILIDADE**  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**DECRETO 7475/2026**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 2.029 de 16/12/2025.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.450.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
08	002	1545100331005	31633	Implantação e Educação de Obras Públicas	3.3.30.93	66.503.04	
08	002	1545100331005	31633	Implantação e Educação de Obras Públicas	4.4.90.51	17.833.496.04	
08	002	1545100331005	31634	Implantação e Educação de Obras Públicas	3.3.30.93	50.000.00	
08	002	1545100331005	31634	Implantação e Educação de Obras Públicas	4.4.90.51	3.500.000.00	
<b>TOTAL</b>							<b>21.450.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, nas seguintes Fontes de Recursos, conforme preceito o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.029/2025, de 16 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA):

Fonte	Descrição	Valor (Em R\$)
31633	Pavimentação Asfáltica Estrada Velha Maringá - Conv. 41/2026 - SIT 84111 - E- Protocolo 24.549.764-4	17.900.000,00
31634	Pavimentação de Vias Urbanas - Conv. 520/2026 - SIT 84151	3.550.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.450.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e no Plano Plurianual - PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.  
Jussara, 21 de maio de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:700111259-4  
Moacir Luiz Pereira Valentini  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
**TRABALHO E FAMÍLIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa THARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ nº 14.450.663/0001-23, E-mail: contato@tharasolucoes.com.br, situada na R. PROFESSORA MARIA DE LOURDES ANTUNES PLANAS, 378-B, Cidade: MARINGÁ, UF: PR, neste ato representado pelo Responsável da empresa ERIC ANDERSON THARA, inscrito no CPF sob nº 033.987.899-19, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 39/2025 de 21/05/2025, na Modalidade de Inexigibilidade nº 09/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**  
Prorrogando-se pelo período de 21/05/2026 até 21/05/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REALISTE DE VALORES**  
As partes pactuam o reajuste de valores, conforme índice de inflação acumulado no presente período de 12 (doze) meses, usando para tanto o índice do IPCA/IBGE, o valor mensal pago passa a ser de R\$ 12.452,40 (Doze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatrocentos) com valor total do contrato de R\$ 149.428,80 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES**  
As demais cláusulas do contrato inicial de 21 de maio de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 21 de maio de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

THARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos  
CPF: 815.473.319-68

Gustavo Trévisan Cordeiro  
CPF: 094.624.769-26

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

**Prefeitura Municipal de São Tomé**

CNPJ 75.381.170/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FACCHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: licitacao@saotome.gov.br  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

**OBJETO:** Aquisição de Veículo Transporte Sanitário Tipo Básico/Comum mínimo 7 lugares (res. SESA 1357/2025) com capacidade de transporte mínimo de 8 pessoas + 01 (um) motorista destinada a Secretaria de Municipal de Saúde.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 09:30 horas do dia 03/06/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30 às 09:31 horas do dia 03/06/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Das 09:31 horas do dia 03/06/2026.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:** R\$ 141.616,00 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** <https://www.comprasbr.com.br>

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé ([www.saotome.pr.gov.br](http://www.saotome.pr.gov.br)), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Facchio, n. 248, Centro E/OU no Portal ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Facchio, 248 - São Tomé-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tomé/PR, vinte e um dias de maio de 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR**

Rua Líbero Badaró, nº 536 - CEP: 87230-000 Contato: (44) 92005-9575 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO: 016/2026**

**SÚMULA:** Aprovação dos documentos norteadores do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Jussara/PR: Plano de Trabalho, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas na Sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Jussara-PR, resolve

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR os seguintes documentos norteadores do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do município de Jussara – PR:

- I. Plano de Trabalho;
- II. Projeto Político Pedagógico (PPP);
- III. Regimento Interno.

Art. 2º Os documentos aprovados são partes integrantes desta Resolução e devem nortear a execução técnica, administrativa e metodológica do referido serviço.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSSARA-PR, 13 de maio de 2026

Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
JUSSARA - PR

**AVISO DE EDITAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2026 - PMJ**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 10 de junho de 2026, às 09:00 hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC - <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado), conforme abaixo relacionado:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) OCUPANTES (6+1), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 153.459,54 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site [www.jussara.pr.gov.br](http://www.jussara.pr.gov.br), link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br).

Paço Municipal de Jussara-PR, em 21 de maio de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Pará, 86 - Telef: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210  
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: pmj@guaporema.uol.com.br

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA - PR**

I - O Prefeito do Município de GUAPOREMA, usando das atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições, referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 001/2026, conforme segue:

INSCRIÇÃO	VAGA	CANDIDATO
92122	ENFERMEIRO	BRENDA MONIQUE BARBOSA CIARINI
94315	ENFERMEIRO	EMILY VITORINI SIQUEIRA
93688	ENFERMEIRO	IZADORA FONSECA CORREIA SANTOS
97961	ENFERMEIRO	KATIA ANDREA ZOLIN CIARINI DE OLIVEIRA
93533	ENFERMEIRO	MARIA ALICE RECHE CARDOSO
97569	ENFERMEIRO	TATIELLE EDITE ZOLIN CIARINI
94258	ENFERMEIRO	YASMIN AVILA GOUVEA

II - Informamos aos candidatos homologados que a prova escrita objetiva será realizada no dia 31 DE MAIO DE 2026, com início às 09H00MIN, na ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, sito à Rua XV de Novembro, nº 123 - Centro, em Guaporema - PR.

III - Para realizar a prova o candidato deverá apresentar um documento de identidade original conforme disposto no item 8.10. do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

IV - Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para a interposição de recurso contra o presente edital.

Guaporema - PR, 20 de maio de 2026.

Gilberto Castiglioni  
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b")

Página: 1 / 2

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Receita realizada (No bimestre, % (b/a), Até o bimestre, % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, etc.

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Receita realizada (No bimestre, % (b/a), Até o bimestre, % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE OUTROS, etc.

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv. Autônomo Munic. de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b")

Página: 1 / 1

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, Previsão, Receita realizada (No bimestre, % (b/a), Até o bimestre, % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES, etc.

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv. Autônomo Munic. de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b")

Página: 1 / 1

Table with columns: DESPESAS, Dotação inicial, Dotação atualizada, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, Despesa paga até o bimestre. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, etc.

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv. Autônomo Munic. de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b")

Página: 1 / 1

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, Dotação inicial, Dotação atualizada, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, Despesa paga até o bimestre. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, etc.

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv. Autônomo Munic. de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

Página: 1 / 3

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include LEGISLATIVA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv. Autônomo Munic. de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

Página: 1 / 2

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include CULTURA, DIREITOS DA CIDADANIA, URBANISMO, SANEAMENTO, etc.

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv. Autônomo Munic. de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

Página: 1 / 2

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include URBANISMO, SANEAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL, AGRICULTURA, etc.

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv. Autônomo Munic. de Água e Esgoto de Japurá

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include URBANISMO, SANEAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL, AGRICULTURA, etc.

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv. Autônomo Munic. de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2026

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) Table with columns: RECEITA ATUALIZADA (a), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) - Até o Bimestre (b)

FUNDEB Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) - Até o Bimestre (b)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) Table with columns: Descrição, Valor

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) Table with columns: DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) Table with columns: DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)

INDICADORES DO FUNDEB Table with columns: Descrição, Valor Exigido (j), Valor Aplicado (k), Valor Considerado Após Deduções (l), % Aplicado (m)

INDICADOR - Art. 212-A, Inciso X e § 3º - Constituição Federal Table with columns: Valor Exigido (j), Valor Aplicado (k), Valor Considerado Após Deduções (l), % Aplicado (m)

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - Aplicação do Superávit de Exercício Anterior Table with columns: Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (i), Valor não Aplicado no Exercício Anterior (j), Valor de Superávit Aplicado no Exercício em Curso (k), Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (l), Valor Total do Superávit não Aplicado até o Fim do Exercício (m), Valor de Superávit Permitido no Exercício em Curso (n), Valor de Superávit Aplicado no Exercício em Curso (o), Valor de Superávit não Aplicado até o Fim do Exercício (p)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) Table with columns: DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) Table with columns: DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) Table with columns: DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL Table with columns: Descrição, Valor

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 Table with columns: Descrição, Valor Exigido (j), Valor Aplicado (k), % Aplicado (m)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO Table with columns: Descrição, Previsão Atualizada (a), Receitas Realizadas (b) - Até o Bimestre (b)

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) Table with columns: DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO Table with columns: DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA Table with columns: Descrição, Fundeb (a), Salário Educação (b)

Entidades: Câmara Municipal de Japurá, Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá, Prefeitura Municipal de Japurá, Serv. Autônomo Munic. de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS Table with columns: Receita de Impostos (a), Receita de Transferências (b), Previsão Inicial (c), Previsão Atualizada (d), Receitas Realizadas (e) - Até o Bimestre (e), % (f) x 100 (f)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA Table with columns: DOTAÇÃO INICIAL (a), DOTAÇÃO ATUALIZADA (b), DESPESAS EMPENHADAS (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), DESPESAS PAGAS (e)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS Table with columns: Descrição, Valor Exigido (j), Valor Aplicado (k), Valor Considerado Após Deduções (l), % Aplicado (m)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 Table with columns: Descrição, Saldo Inicial (a), Saldo Final (b) - (a) - (b) x 100 (b)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR Table with columns: Exercício do Empenho (a), Valor mínimo (b), Valor aplicado em ASPS no exercício (c), Valor aplicado em ASPS no exercício anterior (d), Total inscrito em RP (e), Total inscrito em RP cancelado (f), Total inscrito em RP em exercício (g), Total inscrito em RP em exercício anterior (h), Total inscrito em RP em exercício e anterior (i), Diferença entre o valor aplicado e o valor a ser aplicado (j)

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 Table with columns: Saldo Inicial (a), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 (b), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 (c), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 (d), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 (e), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 (f), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 (g), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 (h), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 (i), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 (j), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 (k), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 (l), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 (m), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 (n), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013 (o), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2012 (p), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2011 (q), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2010 (r), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2009 (s), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2008 (t), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2007 (u), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2006 (v), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2005 (w), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2004 (x), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2003 (y), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2002 (z), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2001 (aa), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2000 (ab)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Table with columns: Descrição, Previsão Inicial (a), Previsão Atualizada (b), Receitas Realizadas (c) - Até o Bimestre (c), % (d) x 100 (d)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Table with columns: DOTAÇÃO INICIAL (a), DOTAÇÃO ATUALIZADA (b), DESPESAS EMPENHADAS (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), DESPESAS PAGAS (e)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES Table with columns: DOTAÇÃO INICIAL (a), DOTAÇÃO ATUALIZADA (b), DESPESAS EMPENHADAS (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), DESPESAS PAGAS (e)

Entidades: Câmara Municipal de Japurá, Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá, Prefeitura Municipal de Japurá, Serv. Autônomo Munic. de Água e Esgoto de Japurá

### CONSOLIDADO DE JAPURÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		77.617.000,00
Previsão Atualizada da Receita		81.255.029,65
Receitas Realizadas		28.287.944,03
Déficit Orçamentário		0,00
Saldo de Exercícios Anteriores		5.474.736,74
Dotação Inicial		77.617.000,00
Créditos Adicionais		9.111.886,41
Dotação Atualizada		86.728.786,41
Despesas Empenhadas		30.346.063,21
Despesas Liquidadas		24.193.039,34
Despesas Pagas		21.951.126,39
Superávit Orçamentário		4.104.904,69

  

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		30.346.063,21
Despesas Liquidadas		24.193.039,34

  

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		61.801.852,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Endividamento		60.081.852,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		59.237.996,51

  

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capacitação (Plano Previdenciário)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.880.526,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.880.526,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.149.862,78
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repatição (Plano Financeiro)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

  

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta fixada no ano de	Resultado apurado até o	%	% em relação a meta (bis)
Resultado Nominal	0,00	3.786.538,31	0,00	0,00
Resultado Primário	7.569.750,00	2.933.103,62	39,01	39,01

  

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	643.033,46	0,00	641.885,12	1.148,33
Poder Legislativo	92.110,14	0,00	92.110,14	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	9.14.540,55	0,00	534.440,55	380.100,00
Poder Legislativo	17.360,10	0,00	17.360,10	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.667.014,24</b>	<b>0,00</b>	<b>1.285.795,91</b>	<b>381.218,33</b>

  

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	% em relação ao exercício	% em relação ao bimestre
Mínimo Anual de 20% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.577.711,00	20% (10%)	20%	10%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.477.401,87	70%	70%	70%

  

RECEITAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	8.208.726,12	3.532.120,69		

  

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Fundo em Capacitação (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repatição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

  

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	315.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.693,00	363.000,00		

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	% em relação ao exercício	% em relação ao bimestre
Despesa Propria com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.813.203,74	10%	10%	10,19

  

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas RCL (%)	0,00			

Entidades:  
Câmara Municipal de Japurá  
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá  
Prefeitura Municipal de Japurá  
Serv. Autônomo Munic. de Água e Esgoto de Japurá

### RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA EXERCÍCIO DE 2026 - 2º BIMESTRE

- Local / Data: JAPURÁ, 12 DE MAIO DE 2026
- Nome da Prefeitura Municipal: PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO
- Nome do Gestor Responsável pelo Fundo Municipal para Infância e Adolescência: BEATRIZ SCOQUI LIUTE MACIEL
- Nome da Secretaria Responsável do FIA: Secretaria Mun. De Assistência Social
- CNPJ do FIA: 13.649.941/0001-00
- Endereço onde está localizado o FIA: AV. BOLIVAR, 363
- Cidade: JAPURÁ
- UF: PR
- CEP: 87.225-000
- Telefone: (41) 3635-1327
- E-mail do Gestor do FIA: assistenciajapura@outlook.com

#### RELAÇÃO DE GASTOS EFETUADOS

12. Nº	13. Elemento Despesa (*)	14. Nº do Processo Licitatório	15. Data de Emissão	16. Valor do pagamento
1	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			47.033,42
243	3.3.90.39.80.00 - Hospedagem			45.806,62
	3.3.90.39.81.00 - Serviços Bancários			26,80

17. Subtotal / Total do Valor do Pagamento: **RS47.033,42**

(\*) Anexar cópias dos documentos referentes aos gastos relacionados: Documentos fiscais que caracterizam os gastos efetuados

18. Local destinado às considerações a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social quando da sua deliberação

19. Data e assinatura do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
DATA: JAPURÁ, 12 DE MAIO DE 2026  
ASSINATURA DO GESTOR:

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	265.400,00	279.600,00	90.033,42	47.033,42	47.033,42
3.1.00.00.00.00	63.700,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	63.400,00	63.400,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	54.100,00	54.100,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	201.700,00	219.900,00	60.033,42	47.033,42	47.033,42
3.3.00.00.00.00	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.03.00.00	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00.00.00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.39.00.00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	172.700,00	186.900,00	60.033,42	47.033,42	47.033,42
3.3.90.30.00.00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00.00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	167.600,00	181.800,00	60.033,42	47.033,42	47.033,42
3.3.90.39.05.00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.80.00	0,00	0,00	45.806,62	45.806,62	45.806,62
3.3.90.39.81.00	0,00	0,00	26,80	26,80	26,80
3.3.90.39.90.00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.48.00.00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	12.300,00	49.589,87	4.206,46	23.574,00	22.361,87
4.4.90.00.00.00	12.300,00	49.589,87	4.206,46	23.574,00	22.361,87
4.4.71.00.00.00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00.00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	12.200,00	49.489,87	4.206,46	23.574,00	22.361,87
4.4.90.51.00.00	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	2.100,00	39.389,87	4.206,46	23.574,00	22.361,87
4.4.90.52.12.00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.726,00
4.4.90.52.32.00	0,00	0,00	3.102,46	9.800,00	9.800,00
4.4.90.52.35.00	0,00	0,00	1.104,00	14.074,00	11.136,87
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>277.700,00</b>	<b>329.189,87</b>	<b>64.236,88</b>	<b>70.607,42</b>	<b>69.396,29</b>

Critério de seleção: Orç 11  
Unidade: 04 - DMSO DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Fonte: despesas e liquidação de exercício

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	927.300,00	927.300,00	144.965,12	141.899,52	194.312,24
3.1.00.00.00.00	863.300,00	863.300,00	134.959,32	134.959,32	187.161,71
3.1.90.00.00.00	800.300,00	800.300,00	124.097,59	124.097,59	179.388,84
3.1.90.11.00.00	754.000,00	754.000,00	116.014,04	116.014,04	169.128,43
3.1.90.11.01.00	0,00	0,00	48.627,93	48.627,93	70.129,64
3.1.90.11.01.01	0,00	0,00	48.627,93	48.627,93	70.129,64
3.1.90.11.33.00	0,00	0,00	6.758,38	6.758,38	10.137,57
3.1.90.11.37.00	0,00	0,00	19.257,23	19.257,23	27.528,01
3.1.90.11.45.01	0,00	0,00	3.085,54	3.085,54	3.085,54
3.1.90.11.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965,21
3.1.90.11.74.00	0,00	0,00	38.284,96	38.284,96	54.281,46
3.1.90.13.00.00	46.300,00	46.300,00	8.083,55	8.083,55	7.230,41
3.1.90.13.02.00	0,00	0,00	8.083,55	8.083,55	7.230,41
3.1.90.13.02.06	0,00	0,00	8.083,55	8.083,55	7.230,41
3.1.91.00.00.00	63.000,00	63.000,00	10.861,84	10.861,84	10.864,57
3.1.91.13.00.00	63.000,00	63.000,00	10.861,84	10.861,84	10.864,57
3.1.91.13.08.00	0,00	0,00	10.861,84	10.861,84	10.864,57
3.3.00.00.00.00	64.000,00	64.000,00	10.005,89	6.930,29	7.048,53
3.3.00.00.00.00	64.000,00	64.000,00	10.005,89	6.930,29	7.048,53
3.3.90.14.00.00	2.600,00	2.600,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00
3.3.90.14.14.00	0,00	0,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00
3.3.90.14.14.01	0,00	0,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00
3.3.90.30.00.00	11.000,00	11.000,00	3.797,30	721,79	840,03
3.3.90.30.01.00	0,00	0,00	3.721,79	721,79	721,23
3.3.90.30.01.01	0,00	0,00	3.721,79	721,79	721,23
3.3.90.30.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,80
3.3.90.30.07.12	0,00	0,00	0,00	0,00	118,80
3.3.90.30.18.00	0,00	0,00	75,80	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00	16.400,00				

**8. Conselho Municipal:**

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

CMDPI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

CMDPP – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

CMDM – Conselho Municipal de Direitos da Mulher

**9. No período desta prestação de contas, o Conselho está em pleno e regular funcionamento?**

Sim

Não, Porque?

**10. Saldo das contas alocadas no Fundos:**

FMAAS – Fundo Municipal de Assistência Social

FIA – Fundo Municipal para Infância e Adolescência

FMDI – Fundo Municipal de Direitos do Idoso

FMDPP – Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

FMDM – Fundo Municipal de Direitos da Mulher

**11. Saldo por origem de Recurso (Federal, Estadual, Municipal)**

ORIGEM DO RECURSO	DELIBERAÇÃO	AGÊNCIA/CONTA	SALDO
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	2207-1	LIVRE Contribuições	RS 35.929,89
Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Crecides	2207-1	CEDECA 60/2023	RS 654.299,32
Incentivo atencional de adolescentes - LA e PSC	2207-1	CEDECA 13/2024	RS 49.721,40

**- Em anexo, extatos bancários dos saldos e demonstrativo bancário com informações sobre o informe de rendimentos do período em questão, disponibilizados pela contabilidade.**

**12. PARA O CONSELHO**

**12.1. A utilização dos recursos, repassados neste relatório, está de acordo com as diretrizes/objetivos constantes no Plano Municipal/Decenal e/ou Plano de Ação?**

Sim

Não

Parcialmente, Porque?

**12.2. A forma de apresentação dos relatórios ou documentos similares é adequada para o efetivo acompanhamento da execução do fundo?**

Sim

Não

Parcialmente, Porque?

**12.3. Segundo a avaliação do Conselho, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços socioassistenciais, benéficos eventuais e o aprimoramento da gestão, de acordo com a legislação aplicável nestas áreas?**

Sim

Não

Parcialmente, Porque?

**12.4. Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, este conselho é de parecer:**

Favorável

Desfavorável

**12.5. Em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela:**

Aprovação Total

Aprovação com ressalvas

Reprovação Total

**12.6. Data e Horário da Reunião:**

Data: 12/05/2026

Horário: 09:00

Local: Secretaria Mun. de Assistência Social

**13. Assinatura dos Presentes:**

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Analise Nascimento Madala	Pastora de Criança	<i>Beatriz Fontana Barbosa</i>
Beatriz Fontana Biodere Barbosa	APME Imreu B.	<i>Beatriz Fontana Barbosa</i>
Bruna Barberi	Sec. M. Ass. Social	<i>Bruna Barberi</i>
Cleusa Almagro Riso	APME Imreu B.	<i>Cleusa Almagro Riso</i>
Cristiane Paula Silva Pereira	Sec. M. Saúde	<i>Cristiane Paula Silva Pereira</i>
Fabiano de Almeida Marinho	APIE	<i>Fabiano de Almeida Marinho</i>
Flávia Cristina Prieto Durães Erculiano	G. Filhos do Idos	<i>Flávia Cristina Prieto Durães Erculiano</i>
Hugo Fernando Abonizo Ceresso (Presidente)	Sec. M. Ass. Social	<i>Hugo Fernando Abonizo Ceresso</i>
Izabela Ramandelli	Sec. M. Condição	<i>Izabela Ramandelli</i>
Jane Meire Margal	Sec. M. Educação	<i>Jane Meire Margal</i>
Maria de Fátima do Nascimento Martins	Pastora de Criança	<i>Maria de Fátima do Nascimento Martins</i>
Maria Frazzato Vegetti	Sec. M. Educação	<i>Maria Frazzato Vegetti</i>
Nádia Evelene Gonçalves Bonetti	G. Filhos do Idos	<i>Nádia Evelene Gonçalves Bonetti</i>
Paulo Henrique Anacleto Oliveira dos Santos	Sec. M. Condição	<i>Paulo Henrique Anacleto Oliveira dos Santos</i>
Rosemeire Luciza Furian Cella (vice-presidente)	APIE	<i>Rosemeire Luciza Furian Cella</i>
Silviana Hertz de Oliveira Pasian	Sec. M. Saúde	<i>Silviana Hertz de Oliveira Pasian</i>

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026-PMJ**

**CONTRATANTE:** Município de Japurá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Bolívar, 363 – Centro, inscrita no CGC/ME nº 75.788.349/0001-39, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ADRIANA CRISTINA POLIZER, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.500.314-7 – SSP/PR e do CPF/ME nº 027.750.979-36, e

**CONTRATADA:** CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ: 27.227.825/0001-08.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DAS ESTRADAS RUAIS DE CRISTAL E TAGACABA NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, COM EXTENSÃO TOTAL DE 4.126,00 M² E ÁREA TOTAL DE 28.882,00 M², CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 905/2025 SEAB E SEU 1º ADITIVO.

**VALOR:** R\$ 5.888.000,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 (Trezentos) dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 600 (Seiscentos Dias) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de Maio de 2026

**FORO:** Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Japurá-Pr., 21 de Maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"

Av. Bolívar, 363 - Centro - Japurá, Paraná - CEP 84205-100

**PORTARIA Nº 182 / 2026**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,**

**RESOLVE**

**CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR EDUARDO VALDINEI GALL, CARGO EFETIVO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENFERMIAS, A PARTIR DE 20/05/2026 A 03/06/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 20/09/2022 A 19/09/2023 (2ª PARCELA).**

**PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE MAIO DE 2026.**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
PREFEITA MUNICIPAL

**SERVICÓ AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**

ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CIAPAV

RUA SÃO JANSÉRIO, 124 - JARDIM MODERNO - CEP 84205-100 - FONE/FAX (41) 3635-1751

CNPJ/ME: 08.909.858/0001-50 - E-MAIL: samae@ciapav.com.br

JAPURÁ - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

PREÇO ELETRÔNICO Nº 2/2026

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREÇO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR LANCE POR LOTE - (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de agosto de 2021, de acordo com o Edital nº 02/2026, das Leis Complementares nº 220/06, 147/2014 e 55/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme o critério e procedimento a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e administração de sistema informático e integrado para gerenciamento de abastecimento de comunidades, com utilização de tecnologia de identificação por Tódo (Inteligência Artificial) e NFC ou tecnologia equivalente com disponibilização de rede dedicada, destinados ao atendimento de fronteiras de unidades, máquinas e equipamentos do SAMAE de Japurá-PR.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 15:00 horas do dia 25/06/2026

**ABERTURA E EXAMINAMTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:30 às 14:00 horas do dia 25/06/2026

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 25/06/2026

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR LANCE POR LOTE - (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:** R\$ 118.279,82 (Cento e Oitenta Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA:** (https://tnc.org.br)

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/AM

**O EDITAL PODE SER CONSULTADO:** no site do SAMAE de Japurá (https://www.samaejapuracm.br/licita) no site do Portal Nacional de Serviços Públicos (https://www.gov.br/psp) e no Setor de Licitação do SAMAE-1 (Rua São Jansério, 124 - Jardim Moderado - Município de Japurá-PR, Centro) e no portal Sisa Nacional de Compras - SISA (https://sisa.org.br)

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitação, situada na RUA SÃO JANSÉRIO, 124 - JARDIM MODERNO - MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR, Centro, JAPURÁ-PR, ou por telefone (41) 3635-1751 no e-mail: licitacao@samaejapuracm.com

JAPURÁ-PR, 21 de maio de 2026.

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
Prefeita Municipal

**CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Curitiba, 370 - Fone: (41) 3635-1041

Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025

Japurá - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 25/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 e o seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2026, sob Ata nº 05/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas referente aos recursos das Transferências SIGTV, relativa ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Aprovar a Prestação de Contas referente aos recursos do IGD-PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, relativa ao exercício de 2024.

**Art. 3º** Aprovar a Prestação de Contas referente aos recursos do IGD-SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, relativa ao exercício de 2024.

**Art. 4º** Aprovar a Prestação de Contas referente aos recursos dos Serviços e Programas Socioassistenciais, relativa ao exercício de 2024.

**Art. 5º** As prestações de contas mencionadas nos artigos anteriores foram apreciadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme deliberação em reunião ordinária e documentação apresentada.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de maio de 2026, data da reunião de deliberação.

Japurá, 14 de maio de 2026.

**Adriana Cristina Polizer**  
Presidente do CMAS

**CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Curitiba, 370 - Fone: (41) 3635-1041

Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025

Japurá - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 26/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação das Prestações de Contas referentes ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 e o seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2026, sob Ata nº 05/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas referente aos recursos das Transferências Estruturadas SUAS, relativa ao exercício de 2025.

**Art. 2º** Aprovar a Prestação de Contas referente aos recursos do IGD-PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, relativa ao exercício de 2025.

**Art. 3º** Aprovar a Prestação de Contas referente aos recursos do IGD-SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, relativa ao exercício de 2025.

**Art. 4º** Aprovar a Prestação de Contas referente aos recursos dos Serviços e Programas Socioassistenciais, relativa ao exercício de 2025.

**Art. 5º** As prestações de contas mencionadas nos artigos anteriores foram apreciadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme deliberação em reunião ordinária e documentação apresentada.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de maio de 2026, data da reunião de deliberação.

Japurá, 14 de maio de 2026.

**Adriana Cristina Polizer**  
Presidente do CMAS

**CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Curitiba, 370 - Fone: (41) 3635-1041

Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025

Japurá - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 27/2026**

**SÚMULA:** Aprova processo licitatório na modalidade Registro de Preços para aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 e o seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2026, sob Ata nº 05/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a realização de processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Japurá/PR.

**Art. 2º** Aprovar o quantitativo estimado de até 1.200 (mil e duzentas) cestas básicas, conforme levantamento técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a média de atendimentos realizados, a demanda reportada e as situações emergenciais atendidas pelo município.

**Art. 3º** Registrar que a regulamentação complementar dos benefícios eventuais pelo Conselho Municipal de Assistência Social encontra-se em fase de discussão e deliberação pelo colegiado.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de maio de 2026, data da reunião de deliberação.

Japurá, 21 de maio de 2026.

**Adriana Cristina Polizer**  
Presidente do CMCA

**Prefeitura Municipal de Japurá**

Av. Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1300

e-mail: contabilidade@japuracm.gov.br - CEP: 84205-100 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá-PR

**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 865/2026**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 48 de 16/12/2025,**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 319.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução, conforme segue:

Despesa:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	400.000,00
10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Supervisão	10.301.0006.2051 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde no Município
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00.00.0000 1700 000303 Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 29.000 - 15%)
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	250.000,00
10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Excesso	10.301.0006.2051 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde no Município
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1831 000404 Honor de Cautio das Aplos e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Causa	10.301.0006.2051 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde no Município
3.3.90.40.00.00 ALUGU-ALIMENTAÇÃO		1870 000000 Recursos Especiais (Liquidação)
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	Acréscimo	4.500,00
11.004 DIVISÃO DE PROT. SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Supervisão	08.243.0009.6075 Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3662 01958 INCENTIVO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	Acréscimo	4.500,00
11.004 DIVISÃO DE PROT. SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Supervisão	08.243.0009.6075 Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3661 01960 CEDCA - GARANTIAS CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o seguinte:

I - O Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

II - O Supéravit Financeiro, excedente anterior, no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta mil reais).

III - O Cancelamento das despesas anexas do exercício corrente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"

Av. Bolívar, 363 - Centro - CEP 84205-100

**PORTARIA Nº 183 / 2026**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003, E DO ARTIGO 160, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI 10.520/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019,**

**RESOLVE**

**CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SRA SENHORA FÁBIANA BARBOSA MAJORANI, CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 20/05/2026 A 15/06/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/02/2020 A 31/01/2025 (1ª PARCELA).**

**PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE ABRIL DE 2026.**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"

Av. Bolívar, 363 - Centro - CEP 84205-100

**PORTARIA Nº 184 / 2026**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o artigo no Art. 140 da Lei Municipal Nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003,**

**RESOLVE**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a que tem direito a funcionária Pública Municipal, a Sra. Sra. ELIANE APARECIDA SERENINI PERINA, Cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, Matrícula 813, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 21 de maio de 2026 a 18 de maio de 2028, conforme o artigo no Art. 140 da Lei Municipal Nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE MAIO DE 2026.**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"

Av. Bolívar, 363 - Centro - CEP 84205-100

**PORTARIA Nº 184 / 2026**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o artigo no Art. 140 da Lei Municipal Nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003,**

**RESOLVE**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a que tem direito a funcionária Pública Municipal, a Sra. Sra. ELIANE APARECIDA SERENINI PERINA, Cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, Matrícula 813, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 21 de maio de 2026 a 18 de maio de 2028, conforme o artigo no Art. 140 da Lei Municipal Nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE MAIO DE 2026.**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
Prefeita Municipal

**Programa** - Programa de Incentivo Fiscal Municipal Destinado aos Contribuintes de Impostos Municipais

Código	Descrição	Valor
0000	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0001	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0002	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0003	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0004	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0005	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0006	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0007	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0008	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0009	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0010	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0011	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0012	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0013	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0014	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0015	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0016	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0017	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0018	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0019	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0020	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0021	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0022	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0023	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0024	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0025	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0026	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0027	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0028	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0029	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0030	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0031	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0032	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0033	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0034	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0035	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0036	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0037	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0038	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0039	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0040	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0041	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0042	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0043	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0044	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0045	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0046	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0047	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0048	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0049	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0050	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0051	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0052	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0053	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0054	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0055	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0056	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0057	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0058	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0059	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0060	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0061	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0062	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0063	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0064	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000,00
0065	IMPOSTO DE RENDIMENTO	100.000